



PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO “POESIA NA BIBLIOTECA”

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Com o intuito de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita e de promover a poesia em língua portuguesa, o Município de Condeixa-a-Nova, através dos serviços da Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento, implementou, em 2011, o Concurso “Poesia na Biblioteca”;

É importante promover a poesia e valorizar esta expressão literária;

Nos termos do art.23º nº2 al. d), e) e f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da Educação, Cultura e Tempos Livres;

Com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), tornou-se necessário acautelar o tratamento dos dados pessoais facultados pelos candidatos no âmbito do concurso em apreço;

Volvidos alguns anos da vigência do atual Regulamento do Concurso “Poesia na Biblioteca, é tempo de lhe efetuar alguns ajustamentos, fruto da experiência e da realidade quotidiana das entidades em causa, no sentido de agilizar e simplificar procedimentos, sem descurar os princípios que lhe estão subjacentes;

Assim, no uso das faculdades que conferem os artigos 112º nº7 e 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com os artigos 23º nº1 e nº2, 25º nº1 al. h) e 33º nº1 al. k) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é elaborada e apresentada a presente Proposta de Regulamento Municipal do Concurso “Poesia na Biblioteca”.

O projeto de Regulamento foi ainda submetido, durante o período de 30 dias, a consulta pública para recolha de sugestões, discussão e análise das propostas, em conformidade com as disposições previstas no Código do Procedimento Administrativo.



COMPETÊNCIA REGULAMENTAR

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às Autarquias pelo art.241º da Constituição da República Portuguesa, bem como ao abrigo dos artigos 25º nº1 al. h) e 33º nº1 al. k) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

ARTIGO 1º

Objeto

O presente regulamento tem como objetivo regular as normas de participação do Concurso “Poesia na Biblioteca”.

ARTIGO 2º

Natureza dos Trabalhos

O género literário elegível para efeito deste concurso é a poesia em língua portuguesa, de tema livre.

ARTIGO 3º

Condições de Admissão

1. Ao concurso “Poesia na Biblioteca” podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos, residentes em Portugal.
2. Os membros do júri e os elementos da Câmara Municipal responsáveis pela organização do presente concurso não podem participar no mesmo.

ARTIGO 4º

Divulgação do Concurso

O anúncio de abertura do concurso, onde constam os respetivos prazos, será feito na página institucional do Município de Condeixa, na Rede de Bibliotecas de Condeixa, na Biblioteca Municipal e noutros locais de interesse.

ARTIGO 5º

Classificação e Publicidade

1. A lista de ordenação final, da qual não existe reclamação, é tornada pública na página institucional da Câmara Municipal de Condeixa e noutros locais de interesse.
2. Os autores premiados serão notificados da deliberação do júri através de contacto telefónico ou



via correio eletrónico.

ARTIGO 6º

Atribuição dos Prémios

1. Aos trabalhos apresentados serão atribuídos, por ordem de mérito, os seguintes prémios:
 - a) 1.º prémio – 500€ (quinhentos euros);
 - b) 2.º prémio – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
 - c) 3.º prémio – 150€ (cento e cinquenta euros).
2. A todos os concorrentes admitidos a concurso serão entregues diplomas de participação, mediante solicitação.
3. Os prémios referidos na alínea a) podem ser alterados pela Câmara Municipal mediante deliberação das entidades participantes ou outras que vierem a mostrar interesse e sejam aceites pela Câmara Municipal.
4. Na eventualidade dos poemas a concurso não possuírem a qualidade exigível pelo júri este reserva-se o direito da não atribuição de algum dos prémios.
5. Os vencedores deverão contactar a organização, num período máximo de 6 meses, contado após a publicação dos poemas vencedores na página institucional do Município, para efeito de entrega do prémio. Caso não o façam no prazo estipulado, a organização reserva-se o direito de não atribuir o valor do prémio correspondente.

ARTIGO 7º

Critérios de Admissão dos Trabalhos

1. São admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português e enviados por correio eletrónico ou entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento (BMEJB), em envelope fechado, pelos próprios autores ou seus representantes, com o limite de um poema por participante. Após serem rececionados, os poemas não poderão ser alterados.
2. As candidaturas deverão conter 3 documentos:
 - a) O **Poema**, apresentando um mínimo de 9 linhas, incluindo as linhas em branco e o título, caso disponha de um.

A obra deverá ser assinada mediante pseudónimo. De salientar que o nome do autor não poderá



constar em qualquer parte do trabalho apresentado.

Nas candidaturas eletrónicas, o texto deverá ser processado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

b) A **Ficha de Identificação**, contendo os dados do autor, nomeadamente nome completo; número do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte; contacto telefónico; morada completa (caso se restrinja a território português) contacto de email, caso disponha.

c) A **Declaração de Honra**, assinada pelo concorrente, com a menção de que a obra apresentada a concurso é de sua exclusiva autoria, original e inédita, não tendo sido submetida a nenhum outro concurso ou publicada em qualquer lugar da Internet, de âmbito público ou privado; bem como os dados pessoais fornecidos no âmbito do concurso são verdadeiros.

As candidaturas só serão consideradas após verificação dos referidos critérios e posterior notificação aos candidatos, mediante resposta de confirmação de entrega da candidatura.

ARTIGO 8º

Confidencialidade dos Participantes

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso com o pseudónimo com o qual assinarão o poema.
2. Para qualquer contacto será utilizado o número de telefone disponibilizado, no entanto, apenas será publicada a identificação do vencedor, após consentimento do mesmo.

ARTIGO 9º

Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação dos mesmos, quer durante o concurso, quer em eventuais publicações posteriores, a editar pelo Município de Condeixa-a-Nova quando este considerar que reúne poemas em número e qualidade suficientes para a referida publicação.

ARTIGO 10º

Critérios de Publicação

Os trabalhos serão publicados com as seguintes condições:

- a) Se não incluírem título, será assumido como título o primeiro verso ou parte dele;
- b) Caso não seja autorizada a publicitação do nome do autor, do poema constará o pseudónimo.



ARTIGO 11º

Condicionamentos do Concurso

O concurso só se realizará com um número mínimo de 10 poemas.

ARTIGO 12º

Ordenação do Concurso

Durante o período de receção, os poemas serão numerados por ordem de entrada, de acordo com a data registada na receção dos mesmos.

ARTIGO 13º

Constituição do Júri

O júri do Concurso “Poesia na Biblioteca” será constituído por três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual e, sempre que possível, com competências nas áreas de línguas, literaturas e/ou poesia.

ARTIGO 14º

Proteção de Dados Pessoais

1. Os dados pessoais facultados pelos candidatos para a sua habilitação ao concurso em apreço, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste concurso e da sua divulgação serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (“RGPD”), pelo Município de Condeixa-a-Nova, o qual é o responsável pelo seu tratamento.
2. Os Dados Pessoais apenas serão partilhados com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do RGPD, para prestação de serviços de execução e tramitação do concurso, de tecnologias da informação, de armazenamento de dados, de auditoria, gestão documental e contencioso.
3. O Município poderá ainda transmitir dados pessoais dos Concorrentes a entidades terceiras, quando tais comunicações de dados sejam necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ ordens judiciais, (iii) por determinação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade de controlo competente, ou (iv) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.



4. Os dados pessoais recolhidos e tratados ao abrigo do presente concurso destinam-se exclusivamente a fins de gestão do mesmo, o que inclui a receção e avaliação das candidaturas, a atribuição e comunicação dos prémios, a promoção, divulgação e anúncio dos vencedores, estando o tratamento destes dados ligado exclusivamente à existência de uma obrigação por parte do Município de Condeixa-a-Nova, na sequência da participação dos candidatos no Concurso por ele promovido, sendo a condição de licitude a execução de contrato.

5. Os dados pessoais entregues para efeitos de candidatura serão conservados durante o prazo de vigência do Concurso e, uma vez este terminado, a sua conservação manter-se-á pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes, à exceção da lista de vencedores que será mantida e conservada para fins históricos.

6. No que respeita ao tratamento dos seus dados pessoais, os candidatos podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no RGPD se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do site www.cm-condeixa.pt

7. Poderá exercer estes direitos ou esclarecer dúvidas relacionadas com a proteção dos seus dados pessoais mediante pedido escrito dirigido ao Município, para a morada Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, ou contactando o nosso Encarregado de Proteção de Dados enviando um e-mail para dpo@cm-condeixa.pt

ARTIGO 15º

Aceitação dos Termos

Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as condições do presente regulamento.

ARTIGO 16º

Casos Omissos

As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO “POESIA NA BIBLIOTECA”

Página 7 de 7

ARTIGO 17º

Casos Omissos

Com a entrada em vigor do presente Regulamento considera-se revogado o “Concurso “Poesia na Biblioteca” – Regulamento”.

ARTIGO 18º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 10 dias úteis após a sua publicação via Edital nos locais de estilo, e na página eletrónica da Câmara Municipal.

Aprovado pela Câmara Municipal em ____/____/____

O Presidente da Câmara

Os Vereadores

Aprovado pela Assembleia Municipal em ____/____/____

O Presidente da Assembleia Municipal

O Primeiro Secretário

O Segundo Secretário